



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Legislatura 20 15/20 16

ANO: 2015

PRESIDENTE: JÚLIO FERRARI/ VICE CARLOS RENATO LINO.

1º SECRETÁRIO: RODRIGO P. COSTA/ 2º LUCAS MOULAIS

PLO:128 /15
EDIL· LUCAS MOULAIS

EMENTA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA. (RUA ABILO MOULAIS—VARGEM GRANDE DE SOTURNO).

OF/CM/ Nº 1515/2015 (30/06/2015)

PARECER DE COMISSÃO

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos

- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer
- Ações Integradas de Segurança e Transito

LEITURA: 23 / 06 / 2015

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 30 / 06 / 2015

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA:

___/___/___ Ver. _____ Presidente _____

___/___/___ Ver. _____ Presidente _____

___/___/___ Ver. _____ Presidente _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ___/___/___

APROVADO POR UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE _____

REJEITADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE _____

Data	Juntadas
19/06/15	1 Protocolados 7 folhas
24/06/2015	2 parecer jurídico - fl. 08
30/06/2015	3 Folha de votação fl. 09
/ /	4
/ /	5
/ /	6
/ /	7
/ /	8
/ /	9
/ /	10
/ /	11
/ /	12
/ /	13
/ /	14
/ /	15
/ /	16



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	36684/15
NÚMERO PRÓPRIO:	220/15
DATA PROTOCOLO:	22/06/15

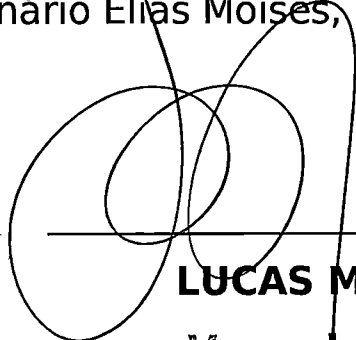
DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	36684/15
NÚMERO PRÓPRIO:	220/15
DATA PROTOCOLO:	19/06/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **ABILIO MOULAIS**, inicia-se na rua: Alvim Moulais, sendo seu término na rua sem saída ao final, na comunidade Santo Agostinho, Vargem Grande de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 17 de Junho de 2015.



LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais



Vereador
PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSENCIA
Sessão	30 / 06 / 15
Presidente	<i>[Handwritten Signature]</i>

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

327

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

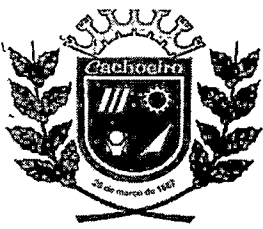
Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tómus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



LA
27

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **ABILIO MOULAIS**. Nascido em Soturno em 11 de Março de 1926, conhecido como "*Seu Abilio*". Foi funcionário público por 40 anos. Trabalhou na Antiga Barbará na linha Ferroviária Estadual. Para não ficar desocupado gostava de fazer "muambas". Pessoa dedicada a família e muito querido por todos seus conterrâneos de Soturno. Foi casado com Sra. Maria Eunice Ferreira Moulais. Deixou 9 filhos maiores. Faleceu em 08 de Outubro de 2013.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2015.



LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB
Lucas Moulais

 Vereador
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

1. Nº de Matrícula: 0215190155 2013 4 00003 023 0000412 66

NOME:
ABILIO MOULAIS
 MATRICULA:

Pré-juízo em Emissão Escrita Sobre
 Serviço de Registro
 37649 DPA41384.08279
 Em caso de cancelamento R\$ 10,00 Total R\$ 0,00
 Consulte a autorização em www.tesau.br

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado com 87 anos de idade
NACIONALIDADE Vargem Alta/ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CTPS nº 20 954 série 00056/ES	F. E. TOR T. 0 0 0 0

FILIAÇÃO
 Filho de Alvim Moulais e de Regina Dellabenera.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Oito (08) de outubro (10) de dois mil e treze (2013), às 03 horas	DIA 08	MES 10	ANO 2013
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
 Em Domicílio, a Rua Alvim Moulais, s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

CAUSA DA MORTE
 Insuficiência respiratória aguda, infarto agudo miocárdico, Cardiopatia Isquêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONFEITO)
 O sepultamento foi feito no Cemitério Público, deste Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECLARANTE
JUSILENE MOULAIS SCHARRA, brasileira, auxiliar de serviços gerais casada portadora do CPF nº 070.870.927-31, C.I.d. nº 1.789.025/ES, residente e domiciliada à Rua Custódio Moulais, s/nº, V.G. Soturno, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES

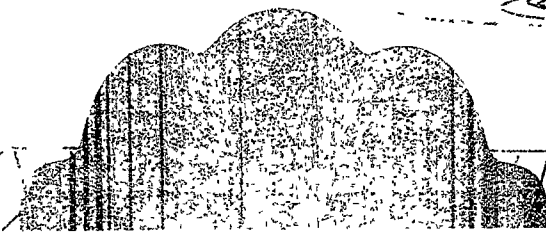
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO
 Doutor Leonardo Silva Ramos Pereira, médico, CRM - ES 11261

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 Não deixa bens a inventariar. Profissão de funcionário público aposentado. Nasceu aos 11/03/1926 CTPS nº 20 954 série 00056/ES, CPF nº 471.264.227-87. Era eleitor Titulo não encontrado. Certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Declaração de óbito nº 19113581-0. Deixa viúva Maria Eunice Ferreira Moulais. Deixa nove (09) filhos maiores. Terra lavrada aos 10/10/2013

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé

Vargem Grande de Soturno, 08/10 de outubro de 2013

Serviço Notarial e Registral
 Civil de V.G. Soturno
 José Magalhães, Oficial e Tabelião
 Titular
 Rua Custódio Moulais nº 22
 Distrito de Vargem Grande de Soturno
 Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES
 Cep: 29.521-000
 Fone: (28) 3521-1111



Assinatura e rubrica do Tabelião
 Escrivão

PROTÓCOLO : 17550/2015 TIPO PRONOME :
PROCESSO : 122201 DATA DE EMISSÃO : 22 DE MAIO DE 2015
SERVIDOR : 01/00000000
OFÍCIO 008/2015

POSTO : CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.M.P.M.: 01.721.245/0001-41
COD. REQUER.: 11-5
FORMA DE REQUERIMENTO: CONSULTA A SITUAÇÃO ATUAL DO SEU PROCESSO

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 22 de Maio de 2015

Ofício 008/2015

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador Lucas Moulais, eleito pela legenda do PTB, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

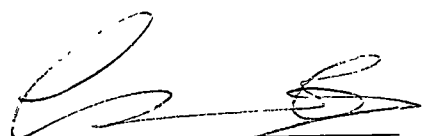
Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada (Comunidade Santo Agostinho) Vargem Grande de Soturno.	“ Rua: Abilio Moulais”	Inicia-se Na Rua Alvim Moulais, sendo seu término rua sem saída ao final.

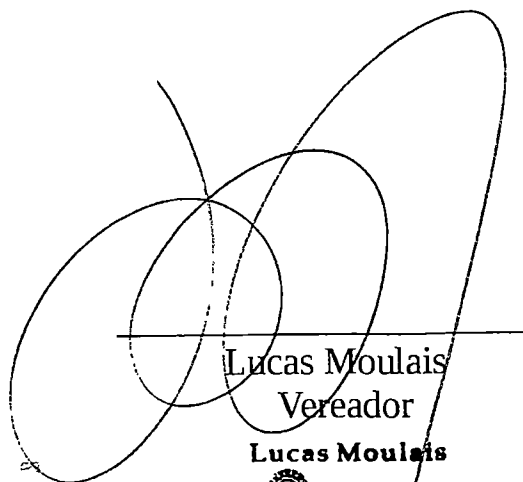
Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente ,



Carlos Alberto F. Barcellos
Assessor



Lucas Moulais
Vereador



Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

OF/GAP/CRP/Nº 664/2015

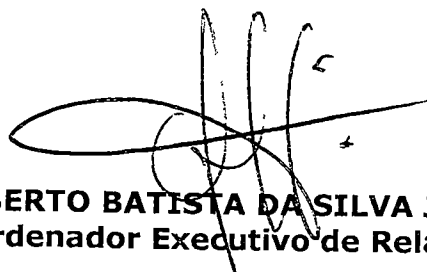
Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ofício
36485
2098
15/06/15

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 17295/2015, de iniciativa do Vereador Lucas Moulais, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer e planta de localização constantes dos autos, expedidos pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,



UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas



Ao GAP/CRP

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Alvim Moulais (Lei 3189/1989) e termina sem saída.

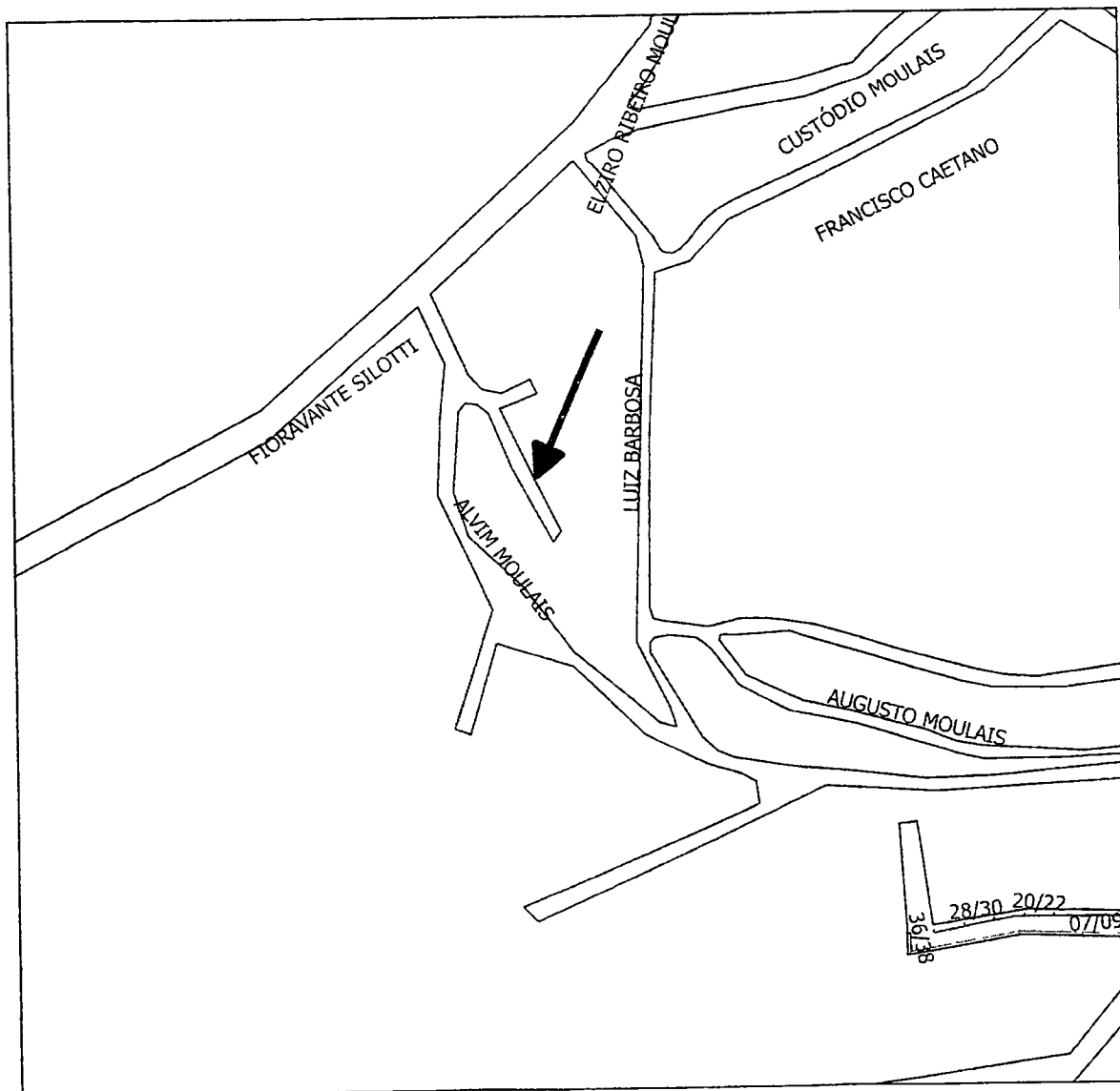
4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via esta localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

Em, 08 de Junho de 2015


Cristina Alacrino Machado
Coordenadora de Serv. Ext. e
Geoprocessamento

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



Local para texto de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente Ilmo Sr Vereador Lucas Moulais

Gerencia da GCI LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Coordenadora de Geoprocessamento CRISTINA ALACRINO MACHADO

Cristina Alacrino Machado
 Coordenadora de Geoprocessamento
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Decreto nº 1.117/14

Protocolo 17295 - 2015

Data 03/06/2015

Data da Impressão Junho - 2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5/2

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	36727
NÚMERO PRÓPRIO:	128
DATA PROTOCOLO	22/06/15

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	36684/15
NÚMERO PRÓPRIO:	200/15
DATA PROTOCOLO:	19/06/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominada como Rua **ABILIO MOULAIS**, inicia-se na rua: Alvim Moulais, sendo seu término na rua sem saída ao final, na comunidade Santo Agostinho, Vargem Grande de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 17 de Junho de 2015.

(Handwritten signature)

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais



Vereador
PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSIENÇA
Sessão 30/06/15	
Presidência <i>(signature)</i>	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam de ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

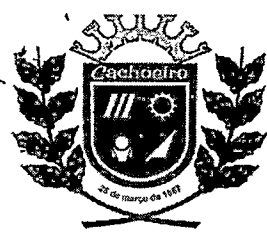
Em 2003 a lei Municipal nº 5,445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tómus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5,445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- Pela prática de atos heroicos e edificantes.

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por **ABILIO MOULAIS**. Nascido em Soturno em 11 de Março de 1926, conhecido como "*Seu Abilio*". Foi funcionário público por 40 anos. Trabalhou na Antiga Barbará na linha Ferroviária Estadual. Para não ficar desocupado gostava de fazer "muambas". Pessoa dedicada a família e muito querido por todos seus conterrâneos de Soturno. Foi casado com Sra. Maria Eunice Ferreira Moulais. Deixou 9 filhos maiores. Faleceu em 08 de Outubro de 2013.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5,445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

Lucas Moulais

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 128 / 2015

INICIATIVA: Vereador Lucas Moulais

Senhor Presidente,


O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 24 de junho de 2015.


ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 1281/2015
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA 30/06/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 30/06/2015

 PRESIDENTE
 REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE
 RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL
 SALA DAS SESSÕES / /

 PRESIDENTE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
 Sessão 30/06/15
 Presidente _____

OBS:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”